



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL **3ª Vara do Trabalho de Erechim**

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **3ª Vara do Trabalho de Erechim**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 16 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e o Juiz do Trabalho Substituto Designado Eliseu Cardozo Barcellos. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Sidinei Gallina, que indicou para eventual contato os servidores Adalan Dedonato Pedroso e Roberta de Azambuja Gomes. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 907/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 13.11.12

Data da última correição realizada: 18.03.2020

Data de Implantação do PJe: 13.11.12

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea.

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 16.03.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2020 a 30.01.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 79ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, na qual vigora o regime de lotação singular, com atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade. O Exmo. Juiz Eliseu Cardozo Barcellos estará em atuação até 11.04.2021 como Juiz Substituto Designado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

A titularidade da Unidade Judiciária está vaga desde 23.02.2021 segundo o informado pela Secretaria de Apoio aos Magistrados, sendo que no período de 25.08.2020 a 22.02.2021 a Juíza Maria Cristina Santos Perez ocupou a titularidade da Unidade. Atualmente

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Em razão de a titularidade da Unidade Judiciária estar vaga, não há consulta relativa a requerimento ou a autorização em vigor de residência fora da Comarca para o magistrado vinculado.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Períodos		Total*
1	Maria Cristina Santos Perez	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 25.08.2020 a 22.02.2021		5 meses e 16 dia(s)*
2	Eliseu Cardozo Barcellos	07.01.2020 a 09.02.2020	Responder pela Unidade durante a vacância da titularidade	1 mês
		16.03.2020 a 14.06.2020	Atuação durante a vacância da titularidade	3 meses
		15.07.2020 a 24.08.2020	Atuação durante a vacância da titularidade	1 mês e 10 dias
		25.08.2020 a 19.09.2020	Atuação durante a atividade da Juíza Titular junto ao CEJUSC-JT e JAP	25 dias
		21.09.2020 a 10.10.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias
		11.10.2020 a 18.11.2020	Atuação durante a atividade da Juíza Titular junto ao CEJUSC-JT e JAP	1 mês e 7 dias
		07.01.2021 a 13.01.2021	Atuação durante a atividade da Juíza Titular junto ao CEJUSC-JT e JAP	7 dias
		14.01.2021 a 02.02.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias
		03.02.2021 a 22.02.2021	Atuação durante a atividade da Juíza Titular junto ao CEJUSC-JT e JAP	20 dias
23.02.2021 a 11.04.2021	Atuação durante a vacância da titularidade	1 mês e 20 dias		
3	Felipe Jakobson Lerrer	10.02.2020 a 15.03.2020	Atuação durante a vacância da titularidade	1 mês e 5 dias
4	Rafael Flach	15.06.2020 a 14.07.2020	Responder pela Unidade durante a vacância da titularidade	1 mês
5	Fabiane Martins	19.11.2020 a 08.12.2020	Responder pela Unidade durante a atividade da Juíza Titular junto ao CEJUSC-JT e JAP	20 dias
6	Paulo Roberto Dornelles Júnior	09.12.2020 a 18.12.2020	Responder pela Unidade durante a atividade da Juíza Titular junto ao CEJUSC-JT e JAP	10 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Titular atuando no CEJUSP e JAP	25.08.2020 a 19.09.2020	26 dias
		11.10.2020 a 13.01.2021	95 dias
		03.02.2021 a 22.02.2021	20 dias
	Férias	21.09.2020 a 10.10.2020	20 dias
		14.01.2021 a 02.02.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Sidinei Gallina	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	21.10.2013
2	Jose Cunha Garcia	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	28.08.2020
3	Adarlan Dedonato Pedroso	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	30.03.2015
4	Michael Miotto	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	06.08.2019
5	Roberta de Azambuja Gomes	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	21.11.2012
6	Camila Lawall	AJAJ	Assistente (FC02)	05.08.2019
7	Elaine Aires Oliveira	AJAJ	(Sem Função)	01.02.2021
8	Gilmar da Rosa Machado	TJAA	(Sem Função)	27.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Lucas Dias Machado	26.08.2019	31.01.2021	525 dias	Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Conforme consulta ao Sistema Recursos Humanos, não houve ausências dos Servidores da Unidade no período avaliado.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme consulta ao Sistema Recursos Humanos, na data da inspeção correcional, não foi constatada a atuação de estagiários na Unidade Judiciária.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

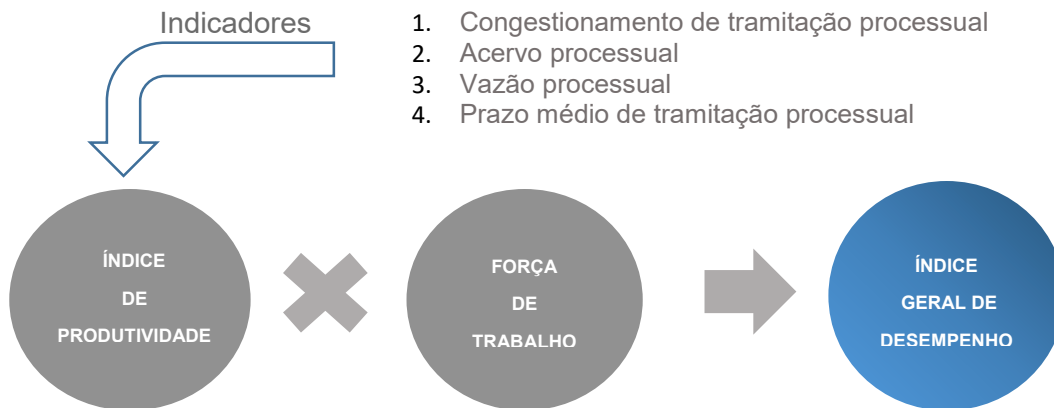


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª Vara do Trabalho de Erechim

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir (vide item 11.6):

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Erechim	615	857	561	678

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,17	0,42	0,75	0,32	0,57	0,42	0,03	0,54	0,57	0,43	101%	0,43
	02	3ª VT de Erechim	0,47	0,21	0,81	0,42	0,57	0,59	0,10	0,33	0,53	0,48	93%	0,45
	03	VT de Palmeira das Missões	0,63	0,14	0,53	0,25	0,50	0,59	0,65	0,48	0,44	0,51	96%	0,49
	04	VT de Soledade	0,49	0,16	0,72	0,32	0,53	0,66	0,62	0,43	0,52	0,54	93%	0,50
	05	2ª VT de Estrela	0,31	0,25	0,86	0,31	0,69	0,54	0,09	0,45	0,57	0,48	105%	0,50
	06	VT de Vacaria	0,46	0,13	0,81	0,34	0,50	0,77	0,17	0,67	0,59	0,54	100%	0,54
	07	2ª VT de Erechim	0,69	0,23	0,80	0,55	0,60	0,82	0,24	0,48	0,51	0,58	100%	0,58
	08	1ª VT de Estrela	0,41	0,09	0,78	0,28	0,61	0,60	0,26	0,67	0,60	0,52	113%	0,59
	09	2ª VT de Esteio	0,45	0,12	0,81	0,47	0,58	0,62	0,47	0,47	0,80	0,56	106%	0,59
	10	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,55	0,22	0,71	0,40	0,67	0,57	0,07	0,75	0,75	0,54	119%	0,64
	11	1ª VT de Esteio	0,56	0,20	0,84	0,57	0,71	0,77	0,83	0,68	0,66	0,69	102%	0,70
	12	PAJT de Marau	0,57	0,21	0,88	0,57	1,00	0,53	0,46	0,36	0,46	0,58	122%	0,71
	13	VT de Cachoeira do Sul	0,52	0,19	0,93	1,00	0,67	1,00	0,58	1,00	1,00	0,79	104%	0,82
	14	VT de Torres	0,55	0,10	0,90	0,67	0,83	0,75	1,00	0,65	0,65	0,72	125%	0,90
	15	1ª VT de Bagé	0,53	0,18	0,82	0,97	0,40	0,84	0,37	0,63	0,72	0,63	144%	0,91
Média		0,50	0,20	0,82	0,50	0,61	0,71	0,40	0,62	0,66	0,59	108%	0,64	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,50	6° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{477}{341 + 563 + 1} \right) \Rightarrow 0,47$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021

	3ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	341	340,20	0,24%	
B	Casos novos	563	548,20	2,70%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	3,67	-72,73%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	905	892,07	1,45%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	184	214,87	-14,37%	
F	Processos conciliados – conhecimento	245	179,00	36,87%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	429	393,87	8,92%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	48	50,93	-5,76%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	477	444,80	7,24%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	52,71%	49,86%	5,71%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,47	0,50	-5,68%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2020 a 01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Eliseu Cardozo Barcellos	41	73	152	31	10
Fabiane Martins	0	4	5	3	1
Felipe Jakobson Lerrer	2	38	63	12	2
Juliana Oliveira	0	7	0	0	1
Paula Silva Rovani Weiler	0	2	0	0	2
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	0	5	0	0
Rafael Flach	0	15	20	2	0
Roberta Testani	0	2	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	176	371	110,80%
Aguardando encerramento da instrução	157	67	-57,32%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	1	3	200,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	7	0	-100,00%
TOTAL	341	441	29,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,20	11° / 15

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{108}{33 + 104} \right) \Rightarrow 0,21$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 02/2020 a 01/2021				
	3ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/01/2020	33	51,27	-35,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



B	Incidentes apresentados	104	164,20	-36,66%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	137	215,47	-36,42%	
D	Incidentes julgados/baixados	108	173,07	-37,60%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	78,83%	80,32%	-1,85%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,21	0,20	7,57%	▼

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,82	8° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{201}{818 + 233} \right) \Rightarrow 0,81$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2020 a 01/2021

	3ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	229	332,53	-31,13%
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	589	638,47	-7,75%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	818	971,00	-15,76%
D	Execuções iniciadas	233	232,47	0,23%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.051	1.203,47	-12,67%
F	Execuções Finalizadas	201	216,33	-7,09%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	19,12%	17,98%	6,39%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,81	0,82	-1,40%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,50	8° / 15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 487 + 89 + 859 + 15 → 1.450

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1450	→	0,42
Maior acervo na faixa de movimentação		3455,00		

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	414	487	17,63%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	63	89	41,27%
Pendentes de finalização na fase de execução***	818	859	5,01%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	20	15	-25,00%
Total	1.315	1.450	10,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,61	5° / 15



A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{594}{569} \Rightarrow 1,04$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,04}{1,84} \Rightarrow 0,57$$

VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Erechim	594	569	95,79%
Média unidades similares	579,27	517,93	89,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,71	5° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{241,93}{406,88} \Rightarrow 0,59$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
3ª Vara do Trabalho de Erechim	163,25	241,93	48,20%



Média unidades similares	188,49	288,95	53,30%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,10	0,40	4° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{5,72}{59,57} \Rightarrow 0,10$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
3ª Vara do Trabalho de Erechim	26,08	5,72	-78,06%
Média unidades similares	36,16	23,70	-34,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,62	1° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{996,69}{3014,67} \Rightarrow 0,33$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
3ª Vara do Trabalho de Erechim	779,83	996,69	27,81%
Média unidades similares	1.732,93	1.880,06	8,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,66	5° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1462,54}{2751,65} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
3ª Vara do Trabalho de Erechim	1.324,65	1.462,54	10,41%
Média unidades similares	1.706,85	1.817,64	6,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,59	2° / 15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,47 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,42 \times 1) + (0,57 \times 1) + (0,59 \times 2) + (0,10 \times 2) + (0,33 \times 2) + (0,53 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,48$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias Líquidos	Servidores em atividade
Adarlan Dedonato Pedroso	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Camila Lawall	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Gilmar da Rosa Machado	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Jose Cunha Garcia	28/08/2020	31/01/2021	157	0	0	157	0,43
Lucas Dias Machado	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Michael Miotto	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Roberta de Azambuja Gomes	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Sidinei Gallina	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
TOTAL			2719	0	0	2719	7,43

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Erechim no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 677,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
	625 a 750	8 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Erechim:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{7,43}{8}$	➡	93%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,48 x 93%	➡	0,45
---	---	------------	---	------



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
588	473	80,44	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
497	495	99,60	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
234	426	54,93	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
395	368	93,16%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
5	5	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	1	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	9	11
Caixa Econômica Federal	2	2
Banrisul	3	1
Banco do Brasil S/A	4	2
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	2	0
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	5
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	2	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
23	22	22	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 05.03.21:

As audiências de instrução (ritos ordinário e sumaríssimo) e audiências para tentativa de conciliação passaram a ser telepresenciais.

Em média são realizadas 12 audiências de instrução, entre rito ordinário e sumaríssimo, sem uma quantidade padrão específica, de segunda-feira a quinta-feira, no turno da manhã. Há dias em que são realizadas audiências pela manhã e à tarde, conforme determinação do magistrado.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
ELISEU CARDOZO BARCELLOS	0	39	0	0	26	1	66
FELIPE JAKOBSON LERRER	37	46	38	0	21	0	142
TOTAL	37	85	38	0	47	1	208

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
TOTAL	590	368	62,37%



NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 15.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O tempo médio para expedição de notificações é de 1 dia, e ofícios 3 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 1 dia.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Alvarás, decorrentes de acordo, de pagamento na execução e saldo para a reclamada, são expedidos no mesmo dia.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 05.03.21 estavam sendo despachadas as petições de 24.02.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (05.03.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos no dia anterior (04.03.21).

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, ficando sobrestados os reunidos.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Erechim foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 08.03.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo

Data inclusão
no BNDT

Parte

Data da extinção ou
arquivamento do processo



0020006-24.2013.5.04.0523	22/11/2013	JOSE GILBERTO PRESTES - ME	18/02/2021
0020128-37.2013.5.04.0523	20/05/2014	JOSE GILBERTO PRESTES - ME	22/02/2021
0020196-79.2016.5.04.0523	25/04/2018	ANGELA PORTH MIRANDA - ME	18/06/2020
0020654-04.2013.5.04.0523	28/01/2015	ARI OTALAKOWSKI	07/05/2020
0020693-98.2013.5.04.0523	24/06/2014	ARI DEON	03/02/2021
0020800-11.2014.5.04.0523	23/08/2016	MAURI RODIGHIERO	03/02/2021
0021047-26.2013.5.04.0523	08/04/2014	BLM - SERVICOS DE MONTAGENS VEICULARES LTDA - ME	31/01/2019
0021047-26.2013.5.04.0523	15/09/2014	ADEMIR FAVERO	31/01/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 08/03/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020978-52.2017.5.04.0523	0020171-33.2020.5.04.0521	0020883-22.2017.5.04.0523	0020005-92.2020.5.04.0523
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Incidentes na liquidação/execução

0020995-93.2014.5.04.0523	0020031-32.2016.5.04.0523	0020064-85.2017.5.04.0523	0021025-26.2017.5.04.0523
0020904-95.2017.5.04.0523	0020031-32.2016.5.04.0523	0020982-60.2015.5.04.0523	0020427-77.2014.5.04.0523

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 08/03/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2020 a 01/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 7.837.130,64	52,36%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.628.805,24	37,61%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.501.069,68	10,03%
Total	R\$ 14.967.005,56	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.2.2 Valores diversos



Classificação	02/2020 a 01/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 148.942,17	8,59%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.334.064,34	76,91%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 251.563,07	14,50%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.734.569,58	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 3.3.2021, os processos 0020723-94.2017.5.04.0523, 0020703-35.2019.5.04.0523, 0020188-76.2014.5.04.0522, 0020095-71.2018.5.04.0523, 0021068-60.2017.5.04.0523, 0020100-64.2016.5.04.0523, 0020121-35.2019.5.04.0523, 0020266-57.2020.5.04.0523, 0020255-28.2020.5.04.0523, 0020115-68.2018.5.04.0521, 0020420-80.2017.5.04.0523, 0020383-19.2018.5.04.0523, 0020044-60.2018.5.04.0523, 0021076-76.2013.5.04.0523, 0020380-64.2018.5.04.0523, 0020466-07.2019.5.04.0521, 0021033-03.2017.5.04.0523, 0020005-63.2018.5.04.0523, 0020181-55.2014.5.04.066 e 0020006-87.2014.5.04.0523, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020466-07.2019.5.04.0521
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Verifica-se que, conforme ata de audiência do ID. abb46ac, foram arbitradas custas pelo reclamante, das quais não foi dispensado do pagamento, mas nos movimentos do processo no PJe consta a dispensa. Ainda, verifica-se que o prazo da intimação expedida em 18.9.2019 (ID. 0c31ff1) decorreu em 27.9.2019, mas até esta data (3.3.2021) o processo não foi impulsionado pela Secretaria da Vara.	
2	Processo nº 0020115-68.2018.5.04.0521
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Verifica-se que, conforme ata de audiência do ID. 6d520c9, foram arbitradas custas pelo reclamante, das quais não foi dispensado, mas nos movimentos do processo no PJe consta a dispensa. Ainda, verifica-se que o processo está tramitando na fase de conhecimento, contudo, a fase adequada é a de execução, tendo em vista o determinado no despacho do ID. f4ea9d4, com os consequentes atos executórios realizados (IDs. 2fad876 e 73beaa9). Os autos não são impulsionados pela Secretaria da Vara desde 3.12.2018 , os quais constam na tarefa "Cumprimento de Providências".	
3	Processo nº 0020044-60.2018.5.04.0523
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de conhecimento, contudo, a fase adequada é a de execução, tendo em vista os atos executórios realizados. Verifica-se que os autos não são impulsionados pela Secretaria da Vara desde 17.7.2019, os quais constam na tarefa "Cumprimento de Providências".	
4	Processo nº 0021068-60.2017.5.04.0523
Fase: Execução	
Movimentação processual: As determinações contidas no despacho proferido em 7.1.2021 (ID. 9f86d78), não foram cumpridas pela Secretaria da Vara, em inobservância ao prazo previsto no artigo 228, do CPC.	
5	Processo nº 0020100-64.2016.5.04.0523



Fase: Execução

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho proferido em 15.1.2021 (ID. e3b1156), não foram cumpridas pela Secretaria da Vara, em inobservância ao prazo previsto no artigo 228, do CPC.

6

Processo nº 0020121-35.2019.5.04.0523

Fase: Execução

Movimentação processual: O requerimento formulado pelo exequente na petição do ID. 9938dd8, anexado aos autos em 21.1.2021, não foi apreciado pelo Juízo até esta data (3.3.2021).

7

Processo nº 0020383-19.2018.5.04.0523

Fase: Execução

Movimentação processual: Não há impulsionamento dos autos pela Vara do Trabalho desde 17.10.2019, data em que foi anexado aos autos a informação do registro da restrição de transferência do veículo do executado, no sistema RenaJud. O processo consta na tarefa "Cumprimento de Providências".

8

Processo nº 0021076-76.2013.5.04.0523

Fase: Execução

Movimentação processual: A determinação da execução de penhora via BacenJud, contida no despacho proferido em 16.9.2019 (ID. d8116c2), não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (3.3.2021), em inobservância ao prazo previsto no artigo 228, do CPC.

9

Processo nº 0020380-64.2018.5.04.0523

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde a expedição da intimação para ciência da autora, em 10.9.2019, apesar da determinação do magistrado para prosseguimento dos atos executórios, contida no despacho do ID. 4163665.

10

Processo nº 0020005-63.2018.5.04.0523

Fase: Execução

Movimentação processual: Não há impulsionamento dos autos pela Secretaria da Vara desde 10.10.2019, data em que foi encaminhado ofício à 30ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, o qual não foi respondido até esta data (3.3.2021). O processo consta na tarefa "Cumprimento de Providências".

11

Processo nº 0020181-55.2014.5.04.0661

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde 30.10.2019, o qual consta na tarefa "Cumprimento de Providências".

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/02/2021, NÃO constam autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/02/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020542-91.2020.5.04.0522	21/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	30
02	0020874-95.2019.5.04.0521	26/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	27
03	0020004-10.2020.5.04.0523	26/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	27
04	0020530-74.2020.5.04.0523	26/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	27
05	0020000-36.2021.5.04.0523	27/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	26
06	0020523-82.2020.5.04.0523	27/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	26
07	0020529-89.2020.5.04.0523	27/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	26
08	0020008-19.2021.5.04.0521	28/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	25
09	0020308-09.2020.5.04.0523	28/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	25
10	0020013-35.2021.5.04.0523	29/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	24
11	0020003-88.2021.5.04.0523	01/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	23
12	0020003-88.2021.5.04.0523	01/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	23
13	0020165-30.2014.5.04.0523	01/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	23
14	0020007-28.2021.5.04.0523	02/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
15	0020007-28.2021.5.04.0523	02/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
16	0020515-08.2020.5.04.0523	02/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
17	0020029-86.2021.5.04.0523	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
18	0020027-19.2021.5.04.0523	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
19	0020303-26.2016.5.04.0523	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
20	0021051-58.2016.5.04.0523	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
21	0020016-87.2021.5.04.0523	04/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	21
22	0020030-71.2021.5.04.0523	04/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	21
23	0020371-34.2020.5.04.0523	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	20
24	0020024-64.2021.5.04.0523	08/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	19
25	0020006-46.2021.5.04.0522	08/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	19
26	0020006-46.2021.5.04.0522	08/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	19



27	0020020-33.2021.5.04.0521	08/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	19
28	0020021-12.2021.5.04.0523	08/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	19
29	0020018-57.2021.5.04.0523	09/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	18
30	0020460-57.2020.5.04.0523	09/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	18
31	0020460-57.2020.5.04.0523	09/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	18
32	0020492-62.2020.5.04.0523	10/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	17
33	0020027-63.2014.5.04.0523	12/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	15
34	0020044-55.2021.5.04.0523	17/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	14
35	0020048-92.2021.5.04.0523	17/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	14
36	0020143-35.2015.5.04.0523	18/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	13
37	0020801-20.2019.5.04.0523	18/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	13
38	0020528-07.2020.5.04.0523	19/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	12
39	0020528-07.2020.5.04.0523	19/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	12
40	0020528-07.2020.5.04.0523	19/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	12
41	0020872-32.2013.5.04.0523	22/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	11
42	0020025-49.2021.5.04.0523	22/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	11
43	0020025-49.2021.5.04.0523	22/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	11
44	0020057-54.2021.5.04.0523	22/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	11
45	0020723-31.2016.5.04.0523	22/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/03/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, e apurado crédito de valor superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

“Foram disponibilizados frascos de álcool gel em vários pontos da Secretaria, a utilização de álcool isopropílico para limpeza de mesas, teclados e mouses, foram fixados cartazes informativos, contendo informações e orientações sobre higiene, uso de máscara, distanciamento entre as pessoas, etiqueta respiratória, protocolos do Ministério da Saúde e Anvisa, houve a desativação de bancos com assentos próximos, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 3.857/2020 do TRT da 4ª Região”.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT



Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes relativos à 3ª Vara do Trabalho de Erechim durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
4094/2020	0021043-47.2017.5.04.0523	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
3564/2020	0021043-47.2017.5.04.0523	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 5 servidores auxiliam o magistrado na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiária:

Diretor(a) de Secretaria: Sidinei Gallina

Atividades jurídicas: Análise de processos, lançamento de cálculos, expedição mandados, cartas precatórias, alvarás, certidões de créditos, ofícios e notificações/intimações, minutar despachos.

Atividades administrativas: Atividades relativas à gestão da Unidade, orientar os servidores no cumprimento de suas atividades, uso dos convênios mantidos pelo TRT, acompanhamento do malote digital e atendimento ao público presencial e por telefone.

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Adarlan Dedonato Pedroso

Atividades jurídicas: Análise de processos em geral, minutas de despacho e decisões, acompanhamento e destinação dos processos assinados pelos magistrados, destinação e atribuição das tarefas processuais, lançamento de cálculos, expedição mandados, cartas precatórias, alvarás, certidões de créditos, precatórios e requisições de pequeno valor, autorizações judiciais, ofícios e notificações/intimações, análise dos prazos vencidos, análise do cumprimento de acordos

Atividades administrativas: Atividades relativas à substituição do Diretor de Secretaria e de Assistente de Diretor de Secretaria, orientar os servidores no cumprimento de suas atividades, uso de alguns convênios mantidos pelo TRT, atendimento ao público quando possível e supervisão de estagiários.

Secretário(a) de audiências: Roberta de Azambuja Gomes

Secretariar as audiências e atividades afins, expedição de ofícios, controle de perícias, triagem de iniciais, notificações/intimações, remessa ao segundo grau, enviar expedientes pelo malote digital, minutar despachos.

Assistente(s) de Execução: Michael Miotto

Apreciar tutelas de urgência/evidência, análise das impugnações aos cálculos de liquidação, análise de embargos à execução/embargos à penhora, impugnações à sentença de liquidação e exceções de pré-executividade, análise de incidentes de descon sideração da personalidade jurídica, análise dos processos baixados do segundo grau, minutar decisões/sentenças relativas à execução.

Assistente: Camila Lawall

Análise de petições e recursos, minutar despachos, controle de prazos, controle dos mandados devolvidos pelos oficiais de justiça, apreciar dependências.

Assistente de Juiz(a) Titular: José Cunha Garcia

Demais servidores:

Servidor: Gilmar da Rosa Machado

Notificações/intimações, expedição de cartas precatórias, juntada de documentos, acompanhamento do malote digital, registro de pagamentos, arquivamento de processos e algumas minutas de despacho/decisões.

Servidora: Elaine Aires Oliveira (está para entrar em exercício na Unidade)

Estagiário(a):

A Unidade Judiciária está aguardando a designação de um novo estagiário.



O contrato da estagiária Maria Cristina Ody terminou em janeiro/2021.

Atividades que eram desenvolvidas pela estagiária: arquivamento de processos, atendimento ao público (presencial), carga de processos físicos, remessa das correspondências pelo correio, registro de pagamentos, recebimento de documentos e mídias, registro do trânsito em julgado, pré-análise dos processos baixados do segundo grau.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

121 processos aguardam inclusão ou reinclusão em pauta de prosseguimento, e *“os processos pendentes estão sendo analisados semanalmente e incluídos em pauta de instrução telepresencial”*.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza (*“pouco”*) o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. Sugere que *“o layout e a navegação entre as janelas do sistema poderia ser melhorado”*.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza (*“pouco”*) o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza BB, CEEE, CEF, INFOSEG.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a 3ª Vara do Trabalho de Erechim teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares em quase todos indicadores, com exceção do congestionamento de incidentes processuais, em que ocupou a 2ª posição entre as 15 unidades da sua faixa de movimentação processual. A 3ª Vara do Trabalho de Erechim destacou-se entre as melhores posições nos indicadores de idade média dos processos em execução (1ª posição), produtividade (2ª posição) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (4ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, a 3ª Vara do Trabalho de Erechim solucionou 52,71% de todos os processos pendentes, produtividade um pouco superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 49,86%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 77,47% para 52,71%, resultado de 558 processos solucionados a menos no período correccionado. A 3ª Vara de Erechim terminou o período avaliado ocupando a 6ª posição entre as 15 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 5,68% inferior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 3ª Vara do Trabalho de Erechim prolataram 184 sentenças com resolução de mérito e homologaram 245 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média nas unidades similares foi de 214,87 sentenças e 179 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 376 sentenças e homologados 574 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 29,33% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução



e prolação de sentença com prazo vencido, e houve um aumento de 110,8% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 3ª Vara do Trabalho de Erechim teve um alto índice de congestionamento, superando em 7,57% a média da sua faixa processual. A Unidade conseguiu reduzir sensivelmente seu acervo de incidentes, julgando/baixando 4 incidentes a mais do que recebeu de casos novos, finalizando o período correccionado ocupando a 11ª posição entre as 15 unidades da sua faixa de movimentação processual. Comparando com o desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), verifica-se que a 3ª Vara de Erechim teve queda de produtividade, com julgamento/baixa de 132 incidentes a menos.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 3ª Vara do Trabalho de Erechim alcançou bom desempenho quanto ao congestionamento na fase de execução, ocupando a 8ª posição entre as 15 unidades avaliadas, com uma produtividade 6,39% maior que a média da faixa no período em exame. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 257 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 10,27% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/01/2020, encerrando o período correccionado com 1.450 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 3.455. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 17,63%, 41,27% e 5,01% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução, respectivamente, e redução de 25% nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. A 3ª Vara do Trabalho de Erechim ocupa a 8ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 3ª Vara do Trabalho de Erechim não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 4,21% processos a menos do que recebeu de casos novos. Ainda assim, seu desempenho foi melhor do que a média da faixa a qual arquivou 10,59% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 3ª Vara de Santa Cruz em 5º lugar entre as 15 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), a Unidade teve redução de quase 12% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

Em que pese tenha aumentado a idade média dos processos na fase de instrução em 48,20%, comparado ao período anterior, e a média da sua faixa processual elevado em 53,30%, a 3ª Vara do Trabalho de Erechim terminou o período correccionado com idade média cerca de 47 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 5ª colocação entre as 15 unidades da faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O resultado obtido pela 3ª Vara do Trabalho de Erechim é duplamente favorável: além de ter reduzido em 78,06% o prazo médio da conclusão à prolação da sentença em relação ao período anterior, finalizou o período com idade média quase 18 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 4ª colocação entre as 15 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 3ª Vara do Trabalho de Erechim aumentou em cerca de 216 dias, equivalente a 27,81% em relação ao período anterior (02/2019 a 01/2020). Seu desempenho destacou-se em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 884 dias inferior à média, o que colocou a 3ª Vara de Erechim na 1ª posição entre as 15 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)



A 3ª Vara do Trabalho de Erechim elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em cerca de 137 dias, correspondente a 10,41%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 355 dias superior à 3ª Vara de Erechim. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 5ª posição entre as 15 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

Reflexo do desempenho acima da média das unidades da mesma faixa processual em quase todos os indicadores, a 3ª Vara do Trabalho de Erechim findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 2ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual. Comparando seu desempenho com o período anterior, verifica-se que houve manutenção na produtividade alcançada pela Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 2ª colocação entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A média de sua força de trabalho, que é de 93%, se encontrando aquém do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada “45 dia úteis após o decurso do prazo para pagamento da obrigação” e a exclusão ocorre “tão logo for determinado”. A Unidade não adota nenhuma rotina para monitorar eventuais inscrições indevidas.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo embargos de declaração (4) e incidentes na liquidação/execução (8), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 09.03.2021, foram identificados 45 mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.23 Audiências de conciliação na fase de execução

Devido a quarentena provocada pela pandemia do Covid-19 foram realizadas apenas algumas audiências de conciliação na fase de execução, mas “*não há uma frequência padrão, quando se verifica a possibilidade de acordo, o processo é incluído em pauta*”.

11.24 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



11.25 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD



RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			
---------	----------	--------------	-----------	-------	----------	--	--	--

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFÉ, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais



do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, assim considerados incidentes de execução e embargos de declaração, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.2 Secretaria

12.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.7 e comunique esta Vice-Corregedoria se houver algum padrão.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Embargos de declaração

No Proc. 0020978-52.2017.5.04.0523, quando da apreciação dos embargos de declaração opostos em 19/07/2019 (ID 5d2fcec), a Secretaria lançou o movimento de julgamento como sendo da ação ordinária, e não do incidente processual em questão. Diante disso, determina-se a conclusão dos autos e o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) conforme o resultado da sentença de ID c3cd820, na qual foram examinados os embargos de declaração em questão.

No Proc. 0020171-33.2020.5.04.0521, a parte autora opôs embargos de declaração em 08/07/2020 e, apesar de terem sido examinados na decisão de ID 8777647, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se a conclusão dos autos e o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pelo reclamante, conforme o resultado da decisão de ID 8777647.

No Proc. 0020883-22.2017.5.04.0523, a autora opôs embargos de declaração em 26/08/2020. Contudo, a secretaria alterou o tipo de petição desse documento para manifestação (11h48min do dia 31/08/2020) e depois novamente para embargos de declaração (11h49min do dia 31/08/2020), de modo que, para o sistema E-Gestão, foram opostos dois embargos de declaração distintos. Assim, tendo em vista que foi lançado o movimento de julgamento dos embargos apenas uma vez, há uma pendência não resolvida. Logo, determina-se à unidade que, fazendo a conclusão dos autos, lance novamente o movimento de julgamento dos embargos de declaração em questão.



No Proc. 0020005-92.2020.5.04.0523, a parte autora opôs embargos de declaração em 01/09/2020 e, apesar de terem sido examinados no despacho de ID 940ae51, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se a conclusão dos autos e o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pelo reclamante, conforme o resultado do despacho de ID 940ae51.

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020031-32.2016.5.04.0523, os embargos à execução protocolados pelas rés Lojas Colombo e Crediare, respectivamente, em 20/11/2018 e 22/11/2018, eram, na verdade, meras reiterações de embargos à execução apresentados anteriormente, ou seja, foram protocolados quatro embargos à execução no processo, o que não foi observado pela Secretaria da unidade. Como houve o lançamento do movimento de julgamento apenas em relação a dois deles, os outros dois seguem pendentes de solução no sistema E-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação aos embargos à execução dos IDs c730262 e 698e7e4, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0020064-85.2017.5.04.0523, os embargos à execução protocolados em 16/09/2019 foram apreciados pelo Magistrado da unidade (decisão de ID 09a6303). Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no E-Gestão. Diante disso, determina-se a conclusão dos autos e o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da decisão de ID 09a6303.

No Proc. 0021025-26.2017.5.04.0523, a petição protocolada como embargos à execução no ID 154a738 é mera ratificação de embargos anteriormente opostos pela parte, o que não foi observado pela Secretaria da unidade. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, “b)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com o Juiz do Trabalho Substituto Designado Eliseu Cardozo Barcellos, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, e na ocasião foram atendidos, por videoconferência, os advogados Leandro Pogorzelski, Presidente da OAB Subseção de Erechim, Charles Hassan e Ramonn Fabro, bem como a advogada



Franciele Dalla Vecchia Vaz e o advogado Gustavo Andrei Rohenkol. O Presidente da Subseção da OAB informou que foi feita uma enquete com a advocacia local, sobre sugestões ou reclamações, a qual resultou em questões a serem abordadas. O advogado Charles Hassan transmitiu a preocupação da advocacia com a paralisação dos processos em execução em razão da decisão do STF sobre atualização de valores, sugerindo que as execuções prossigam como provisórias com base no valor original. Sobre as audiências telepresenciais, o mesmo advogado prosseguiu demonstrando preocupação com o fato de que os advogados têm o ônus de transmitir o link das audiências a parte e testemunhas, com dificuldade de enviar o link e, ainda, quanto à necessidade de as partes e testemunhas terem de acessar sistemas, o que diz ser difícil, principalmente a partir da adoção futura da plataforma Zoom. Quanto a sistemas de informática, o mesmo advogado prosseguiu referindo preocupação com o fato de os advogados estarem assumindo funções administrativas, referindo que a anexação de provas pelo PJE Mídias acarreta dificuldades técnicas, com necessidade de uniformização do navegador para acesso, e, ainda, de interligação com o sistema PJE e facilitação da forma de assinatura. Afirmar que há necessidade de melhor resolução de tais questões técnicas. O Presidente da Subseção da OAB tratou das audiências telepresenciais ou mistas, de acordo com a bandeira de restrições, referindo ser posição da advocacia que sejam observadas as solicitações dos advogados para adiamento, com justificativa, de solenidades remotas. Pelo Vice-Corregedor foi dito que as atualizações dos débitos é questão a ser tratada em âmbito nacional, respeitando-se os entendimentos dos Juízes nos casos concretos. Quanto às questões técnicas, foi dito que serão encaminhadas aos setores competentes. No que se refere às audiências telepresenciais e necessidades de adiamentos, foi dito que há regulamentação sobre a matéria e que a Corregedoria-Geral definiu que os Juízes decidam fundamentadamente sobre a questão no caso concreto.

Encaminhem-se as demandas técnicas para ciência da ASSTECO, centralizando-se a demanda no PROAD relativo à inspeção da CCDF (PROAD 909/21).

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

MANUTENÇÃO PREDIAL

A Unidade relata a existência de vazamentos no teto e infiltrações nas paredes, sendo necessária a substituição das placas do forro.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 907/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz do Trabalho Substituto Designado Eliseu Cardozo Barcellos, bem como pelo Diretor de Secretaria, Sidinei Gallina, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional